Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.428.721 - RS (2019/0007991-2)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	GOL LINHAS AEREAS S.A
ADVOGADOS	:	TOM BRENNER - RS046136
		EDUARDO MACHADO DE ASSIS BERNI E OUTRO(S) - RS045845
		KARINA GROSS MACHADO - RS081753
		MÁRCIO VINICÍUS COSTA PEREIRA - DF039124
		DANIELLA CAMPOS PINTO - DF055503
AGRAVADO	:	STELA MATILDE PEREIRA DE MATIA
AGRAVADO	:	H DE M (MENOR)
AGRAVADO	:	A DE M - POR SI E REPRESENTANDO
ADVOGADOS	:	DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS - RS048951
		JOÃO AUGUSTO FONTANA SCHEMES E OUTRO(S) - RS088745

DECISÃO

Diante da petição que informa que foi celebrado acordo entre as partes (fls. 354/358), não mais subsiste interesse jurídico no julgamento do presente recurso.

Em face do exposto, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, nos termos do art. 34, XI, do Regimento Interno.

Intimem-se.

Não havendo recurso, baixem-se à origem.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora